LEI Nº 4.555, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995.

REVOGA LEI Nº 4.277, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990, QUE AUTORIZAVA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO XV DE NOVEMBRO.

A Câmara Municipal de Frutalpor seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.277, de 06 de novembro de 1990, que autorizava a doação do terreno urbano consistente do lote nº 11, da quadra nº 377, a Associação do Bairro XV de Novembro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Frutal/MG 01 de setembro de 1995

Arqtº ***ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ***
PREFEITO MUNICIPAL